CONRERP/3ª

Relatório Integrado de Gestão
2018

Mensagem da Presidente

A gestão que encerrou em 2018 (2016-2018), ATITUDE RP, presidida pela Presidente Angelina Gonçalves de Faria Pereira teve como compromisso uma gestão pautada tem em quatro pilares: "Atitude, Compromisso, Inovação, Respeito: pelo fortalecimento das Relações Públicas", apresenta a seguir o seguinte o relatório de gestão:

"Findamos a gestão ATITUDE RP - "Atitude, Compromisso, Inovação, Respeito: pelo fortalecimento das Relações Públicas" (2015 / 2018) muito preocupados com o destino do Conrerp 3ª Região. A arrecadação até 31 de dezembro de 2018 foi de R$ 260.039,95 (duzentos e sessenta mil, trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) a despesa realizada apurada nesse mesmo período foi de R$ 267.102,86 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e dois reias e oitenta e seis centavos) o que levou a um déficit orçamentário de R$ 7.062,91 (sete mil sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

O Conselho, com jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, sobrevive exclusivamente das anuidades pagas pelos profissionais registrados na autarquia, bem como dos novos profissionais que solicitam o seu registro. O Desequilíbrio Fiscal Financeiro verificado no exercício de 2018 foi causado pelo alto número de solicitações de baixa temporária dos profissionais registrados no conselho e ao número reduzidíssimo de solicitações de novos registros.

Somado aos fatores mencionados nesse documento, acrescentamos a inadimplência dos pagamentos das anuidades, que chegou a em 2018 no índice de 48,81 % , o que comprometeu também a saúde financeira do Conselho, afetando o caixa de forma significativa, causando o Déficit Orçamentário apontado no relatório da Assessoria Jurídica. Ao longo dos três anos de nossa gestão presenciamos um alto número de solicitação de baixas temporárias, em virtude dos desempregos que assombram os nossos pais, o baixo número de solicitações de novos registros e um alto número de inadimplência.

Apresentamos a seguir um quadro da movimentação de registrados e do balanço orçamentário de 2013 a 2018, que possibilitará o entendimento do estamos relatando nesse documento".

Mensagem da Presidente

MOVIMENTAÇÃO REGISTRADOS ANO A ANO (2013 A 2018)						
STATUS	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
REGISTROS DEFINITIVOS	51	55	39	29	24	23
RESGISTROS PROVISÓRIOS	12	17	14	03	05	03
REGISTRO PESSOA JURÍDICA	06	06	02	03	05	01
REENQUADRAMENTO	05	08	11	03	04	06
BAIXA TEMPORÁRIA	71	72	56	53	60	27
APOSENTADO	09	08	21	12	15	09
R. PROVISÓRIO CANCELADO	12	19	09	06	03	02
FALECIDOS	01	02	02	02	05	04

Mensagem da Presidente

SITUAÇÃO DOS REGISTRADOS ANO A ANO (2013 A 2018)						
STATUS	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
REGISTROS EM VIGOR	892	863	860	834	800	797
REGISTRO PESSOA JURÍDICA	48	54	56	59	60	61
BAIXA TEMPORÁRIA	993	1065	1121	1174	1234	1261
APOSENTADO	153	161	182	184	199	208
R. PROVISÓRIO CANCELADO	311	330	339	345	348	350
FALECIDOS	46	48	50	52	56	60
TOTAL DE REGISTRADOS	2.443	2.521	2.608	2.648	2.697	2.737

Mensagem da Presidente

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANO A ANO (2013 A 2018)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANO 2013 (DEZEMBRO)		
RECEITA	**DESPESA**	**RESULTADO FINANCEIRO**
220.987,72	239.468,61	(-) 18.480,89 - déficit orçamentário
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANO 2014 (DEZEMBRO)		
RECEITA	**DESPESA**	**RESULTADO FINANCEIRO**
254.374,67	239.094,91	(+) 15.279,76 - superaficit orçamentário
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANO 2015 (DEZEMBRO)		
RECEITA	**DESPESA**	**RESULTADO FINANCEIRO**
252.771,42	263.570,30	(-) 10.798,88 - déficit orçamentário
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANO 2016 (DEZEMBRO)		
RECEITA	**DESPESA**	**RESULTADO FINANCEIRO**
224.147,35	261.535,77	(-) 37.388,42 - déficit orçamentário
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANO 2017 (DEZEMBRO)		
RECEITA	**DESPESA**	**RESULTADO FINANCEIRO**
252.441,40	265.726,43	(-)13.285,03 - déficit orçamentário
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANO 2018 (DEZEMBRO)		
RECEITA	**DESPESA**	**RESULTADO FINANCEIRO**
260.039,95	267.102,86	(-)7.062,91 - déficit orçamentário

Mensagem da Presidente

Ao assumir a nova gestão do triênio 2019-2021, como presidente, eu Anita Cristina Cardoso Magalhães trago como preocupações principais o baixo nível de arrecadação de anuidades. A minha gestão iniciou 2019 com o saldo bancário de R$ 2. 948,03 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e três centavos) em conta-corrente. E hoje, dia 27.06.2019, o saldo em conta-corrente é de R$ 36.801,96 (trinta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e seis centavos)

O maior desafio, diante desta crise, é eliminar a inadimplência. Inadimplência esta que foi amplificada pelo desemprego e crise econômica do país.

Não obstante, continuaremos persistindo no saneamento das contas e na melhoria do Conselho. Para isso implementamos várias ações que já estão sendo feitas desde 9 de janeiro de 2019, quando tomei posse.

Os grandes desafios desta nova gestão são:

- *Recuperação de receitas*
- *Retomada da fiscalização paralisada por falta de verbas*
- *Recuperação fiscal através de protesto*

E ampliar o relacionamento e diálogo com registrados e sociedade como:

1. *Criar estratégias para se relacionar com profissionais de relações-públicas e promover conexão e diálogo, de forma que venham a conhecer, entender e se engajar para fortalecer o Conrerp3, em todos os âmbitos;*

2. *Ampliar o diálogo com as agências de Comunicação sobre as atribuições de um RP, a fim de dar ciência sobre a multiplicidade técnica do profissional;*

3. *Ampliar o diálogo com as Instituições de Ensino Superior que tenham o curso de RP, a fim de identificar o cumprimento da grade curricular, em consonância com o que determina o Conselho Nacional de Educação;*

4. *Ampliar o diálogo e a fiscalização na Administração Pública, visando informar sobre as atribuições e importância de um RP no setor público;*

Mensagem da Presidente

5. Colaborar com o Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas (CONFERP) na construção colaborativa com os demais Conrerps para dar mais clareza à RN 43, que regulamenta as atividades privativas dos profissionais de RP;

6. Criar ações de engajamento com o empresariado mineiro, da capital e do interior do estado, diretamente ou por intermédio de entidades representativas, para promoção dos relações-públicas e suas múltiplas habilidades, buscando incentivar a abertura de novas oportunidades de trabalho;

7. Promover diálogo com outras entidades representativas para o fortalecimento da imagem do RP;

8. Fomentar o protagonismo e conexão das/os estudantes de Relações Públicas, incentivando e facilitando oportunidades de prática profissional, bem como o engajamento na valorização da profissão;

9. Iniciar estudos para a criação de delegacia no Estado do Espírito Santo.

Reitero que todos os desafios, atualmente, são extremamente difíceis de serem alcançados e que este ano de 2019 corremos ainda o risco de antes do fim do ano não termos mais dinheiro para cumprirmos com as despesas mínimas da autarquia, como salários, luz, condomínio, etc.

Nosso compromisso em sanear as contas e tentar recuperar as dificuldades continuam firmes e resilientes.

Anita Cristina Cardoso Magalhães
Presidente
Conrerp 3 / 1227

Raissa de Sousa Sales Rocha
Secretária - Geral
Conrerp 3 / 2723

Wallace Ischaber de Paula
Tesoureiro
Conrerp 3 / 2074

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

O Conselho Regional dos Profissionais de Relações Públicas da 3ª Região – Conrerp 3ª Região é uma Autarquia Federal que integra o Sistema Conferp – Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas e que tem por finalidade regular a profissão de Relações Públicas nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Atuando dentro das prerrogativas legais o Conselho tem como missão orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão, zelar pelo cumprimento da lei e do código de ética dos relações públicas.

O Conrerp 3ª Região atua de forma a promover a informação de qualidade junto à sociedade e na divulgação da importância da profissão para as organizações. Busca ampliar na sociedade globalizada em que vivemos o grande valor que a profissão representa para planejar e gerenciar os relacionamentos das organizações com seus públicos de interesse e estabelecer uma comunicação verdadeiramente estratégica com o mercado.

Não obstante ao zelo com o dinheiro do contribuinte, o Conselho empreende uma série de ações que buscam beneficiar toda a categoria. O Conrerp/3ª Região foi o primeiro do sistema a conquistar sede própria localizada em Minas Gerais, garantindo uma economia com os pagamentos de aluguéis e comodidade para seus registrados.

Tendo como pilar a sustentabilidade econômico-financeira de nosso Conselho, incluindo as esferas de pessoal, patrimônio, fiscalização e relacionamento com os registrados.

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

Sendo um órgão executor das ações fiscalizatórias do Sistema CONFERP e, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, o Conrerp 3ª Região têm por finalidade:

I – Fazer executar as diretrizes do Conselho Federal mediante o cumprimento, a tempo e a hora,das normas por ele baixadas.

II – Disciplinar e fiscalizar, no seu âmbito de jurisdição, o exercício da profissão de Relações Públicas mediante:

a) a correta e eficaz aplicação das penalidades determinadas pelas resoluções do CONFERP;

b) a expedição de resoluções e demais instrumentos legais sobre assuntos de sua competência e em harmonia com as normas baixadas pelo CONFERP;

c) a arrecadação das anuidades, taxas, multas e demais rendimentos devidos ao Sistema;

d) o repasse dos valores devidos ao CONFERP, nos termos da lei.

III – Organizar e manter o registro de profissionais de Relações Públicas nos termos das instruções do CONFERP.

IV – Julgar as infrações e impor as penalidades definidas por força de lei e mediante os procedimentos determinados pelo CONFERP.

V – Expedir as carteiras profissionais, indispensáveis ao exercício da profissão, e os certificados de registros de entidades e organizações que se dediquem profissionalmente à atividade de Relações Públicas, nos termos dos procedimentos do Sistema CONFERP.

VI -Elaborar o seu Regimento Interno para estudo e aprovação do Conselho Federal, em estrita obediência aos termos desta Resolução.

VII – Convocar e realizar as eleições para a composição e renovação de seus membros, nos termos do Processo Eleitoral aberto pelo CONFERP (Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas)

Missão, Visão e Valores

Missão - Ser um Conselho atento ao exercício legal da profissão de forma a manter a ordem e valorização do profissional de Relações Publicas.

Visão - Tornar a categoria visível para toda a sociedade e relevante para as empresas de todos os segmentos.

Valores - Respeito, Renovação, Responsabilidade, Inovação, Diálogo, Inovação, Transparência e Trabalho em Equipe.

Estrutura Organizacional

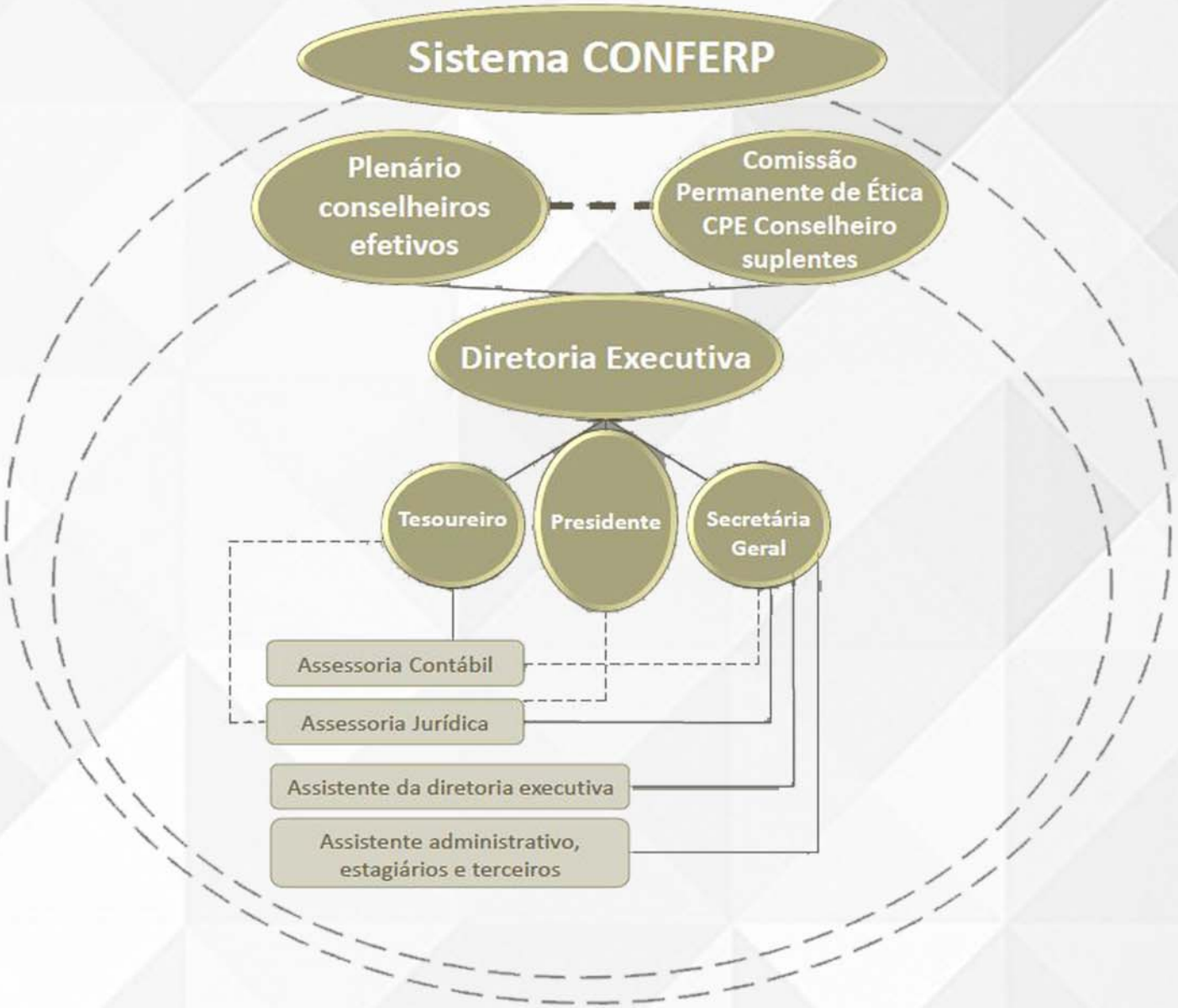

Modelo de Negócios

NORMAS

Lei n.º 5.377 de 11 de dezembro de 1967 - Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências. *(http://www.conferp.org.br/?p=179)*

Decreto N.º 63.283 de 26/09/68 - Aprova o Regulamento da Profissão de Relações Públicas de que trata a lei n.º 5.377, de 11 de dezembro de 1967. *(http://www.conferp.org.br/?p=201)*

Decreto N.º Decreto Lei Nº 860 de 11/09/69 - Dispõe sobre a Constituição do Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e da outras providências. *(http://www.conferp.org.br/?p=204)*

Resolução Normativa n.º 49/03 de 22 de março de 2013 - Contém o Regimento Interno do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 51, de 10 de janeiro de 2004, 61, de 15 de outubro de 2005, 66 de 09 de março de 2007 e 75 de 19 de maio de 2012, e RN 80, de 24 de novembro de 2014. *(http://www.conferp.org.br/?p=438)*

Modelo de Negócios

HISTÓRICO

O ato de instalação do Conrerp/3ª Região ocorreu em 20 de dezembro de 1971, na sala do Delegado Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, na presença do Delegado Professor Onésimo Vianna de Souza e do Professor Honório Tomelin membro efetivo do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas.

A posse do primeiro colegiado do Conrerp/3ª Região ocorreu em 20 de dezembro de 1971 na sede da ABRP/MG. Tomaram posse na ocasião como Conselheiros Efetivos: Mario Rolla (Presidente),Virgílio dos Santos Andrade(Secretario-geral), Antonio Pádua Rebello Horta(Tesoureiro), Afonso Greco, Jose Bento Teixeira Salles, Paulo Celso Dutra, Tarcisio da Cunha Botinha. Como conselheiros suplentes tomaram posse: Abilio Velho Barreto Filho,Aulus Safar, Djalma Alves de Azevedo, José Carlos Ribeiro, Paulo Henrique Cesar, Rogério Costa Kindlé.

O Conrerp 3ª Região após sua implantação tinha sob sua jurisdição os Estados de Minas Gerais, Goias, Bahia, Acre, Amazonas, Pará e territórios e o Distrito Federal.

Com a implantação do Conrerp 7ª Região (Bahia) o Conrerp 3ª Região, através da RN 75 de 19 de maio de 2012 e passou a ter jusridição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Modelo de Negócios

HISTÓRICO

O Conrerp/3ª Região foi o primeiro do sistema a conquistar sede própria localizada em Minas Gerais, garantindo uma economia com os pagamentos de aluguéis e comodidade para seus registrados.

O Conselho atua de forma a promover a informação de qualidade junto à sociedade e na divulgação da importância da profissão para as organizações. Busca ampliar na sociedade globalizada em que vivemos o grande valor que a profissão representa para planejar e gerenciar os relacionamentos das organizações com seus públicos de interesse e estabelecer uma comunicação verdadeiramente estratégica com o mercado.

Reiterando o compromisso assumido em nossa gestão que tem como pilar ***"Atitude, Compromisso, Inovação, Respeito: pelo fortalecimento das Relações Públicas"***, nosso trabalho foi pautado na transparência, honradez e senso de justiça, instrumentos fundamentais que nos possibilitaram alcançar os objetivos traçados.

Frente ao desafio diário de administrar despesas x receitas para zelar pela missão de fiscalizar o exercício profissional, razão de existir desta Autarquia, o orçamento previsto para 2018 foi cumprido, contratos foram revistos e valores ajustados. Para o ano de 2019, a meta é ainda mais audaciosa, ou seja, continuar os estudos para diminuição das despesas, incrementar a fiscalização.

Novas práticas administrativas: gestão de processos e pessoas – a gestão atual reavaliou as atividades exercidas pelos funcionários, sistemas operacionais, fluxos de trabalho e ainda implementou novos relatórios para a melhoria na gestão à vista, que terá início em 2019.

A atual gestão tem como principais metas em 2019: redução dos custos operacionais; busca de alternativas para o aumento de receita; melhoria contínua no relacionamento com entidades; aproximação das IES; maior agilidade na disponibilização de informações no site; continuidade das ações para a entrega de carteiras profissionais em solenidade; melhoria nas postagens nas redes sociais.

Modelo de Negócios

Cumprindo rigorosamente a ***Lei 5.377 e Decreto-Lei nº 860***, e, diante do cenário em que vários colegas perdem os seus postos de trabalho em razão da crise e ainda de contratações de profissionais não registrados ou técnicos assumindo posições que deveriam ser garantidas pelo empregador aos bacharéis em *Relações Públicas*.

O Conrerp 3ª Região **FORTALECEU** ainda mais a **FISCALIZAÇÃO.**

Foram realizadas ***175 fiscalizações*** que geraram ***12 novos registros***, sendo *8 de pessoas físicas e 4 de pessoas jurídicas*, ***reenquadramento dos valores de anuidade de 5 registros de pessoa jurídica***, face a alteração de capital social e ***8 reenquadramentos dos valores de anuidade de pessoa física***.

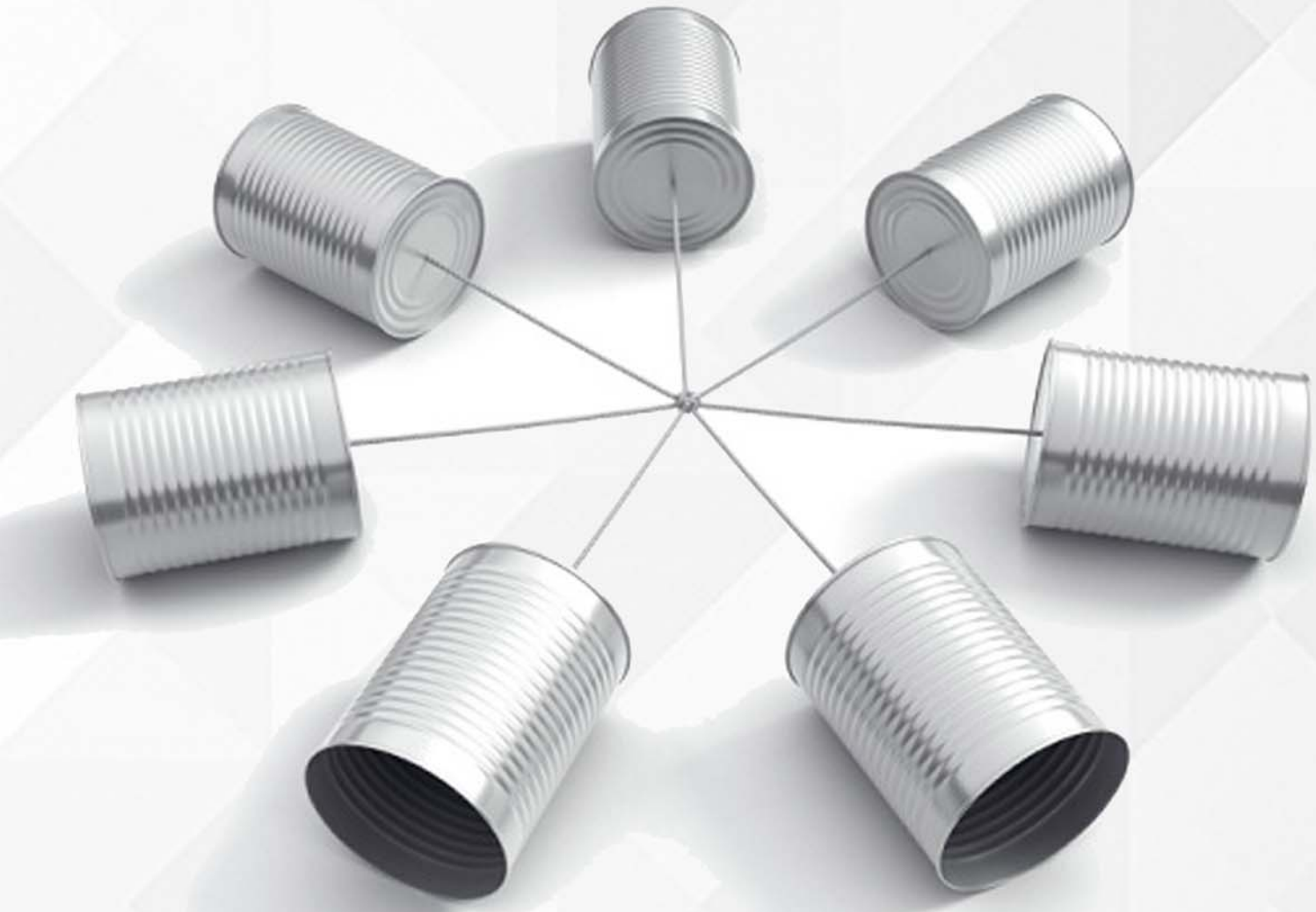

GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

GOVERNANÇA

O ***Conselho Regional dos Profissionais de Relações Públicas da 3ª Região***, com jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atua de forma a promover a informação de qualidade junto à sociedade e na divulgação da importância da profissão para as organizações.

O Conselho funciona através de reuniões plenárias periódicas, que discutem questões internas e externas, analisando as demandas dos profissionais e sobre elas deliberando.

Estas plenárias são públicas, abertas a todos os interessados. Para participar basta consultar o Conselho sobre as datas das próximas reuniões.

Profissional, professores e estudantes conhecem o Conrerp 3ª Região, participam de suas ações, denunciam o exercício ilegal da profissão e fortalecem nossa categoria.

De acordo com o ***art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003*** – *Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969*, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição:

I – *7 (sete)* conselheiros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro.

II – *7 (sete)* conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos.

Governança e Planejamento Estratégico

GOVERNANÇA

Diretoria executiva

Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:

Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas naforma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo **Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro**.

Art. 18 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – É da competência dos Conselheiros dos Órgãos Executivos-dos-Conselhos:

I- Aos Presidentes:

a) administrar e representar legalmente os Conselhos;

b) dar posse aos Conselheiros;

c) convocar e presidir as reuniões dos Conselhos.

d) constituir comissões e grupos de trabalho;

e) distribuir aos Conselheiros, para relatar, os processos que dependam de deliberaçãodo Plenário;

f) admitir, promover, requisitar e dispensar funcionários, mediante indicação do Secretário-Geral;

g) delegar poderes especiais, quando autorizados pelo Plenário;

h) movimentar as contas bancárias, assinar e endossar cheques para depósito ou desconto, passar recibos e dar quitação, juntamente com o Tesoureiro;

i) autorizar-despesas;

j) baixar Portarias, Avisos, Instruções e Atos Normativos de natureza administrativa e assinar e fazer cumprir as Resoluções os Conselhos.

Governança e Planejamento Estratégico

GOVERNANÇA

Diretoria executiva

II - Aos Secretários-Gerais:

a) substituir os Presidentes em seus impedimentos, praticando todos os atos de suas competências;

b) secretariar as sessões dos Conselhos, organizando as pautas da matéria a ser discutida e elaborar as respectivas-atas;

c) administrar as Secretarias dos Conselhos, provendo-lhes as necessidades de pessoal, de material e de serviços;

d) propor aos Presidentes a admissão, promoção, remoção, requisição e dispensa de funcionários;

e) elaborar os relatórios anuais das atividades dos Conselhos;

f) substituir o Tesoureiro para emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, endossar cheques para depósito ou para recebimento, efetuar pagamento, passar recibo e dar quitação, tudo juntamente com o Presidente;

g) exercer outras atividades que, nas áreas de competência, lhes forem atribuídas pelos Presidentes.

III – Aos Tesoureiros:

a) substituir os Secretários-Gerais em seus impedimentos;

b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, distribuir dotações, endossar cheques para depósito ou para recebimento, juntamente com os Presidentes;

c) efetuar pagamento, passar recibos e dar quitação;

d) elaborar as propostas orçamentárias para serem submetidas, pelos Presidentes, à aprovação do Plenário;

e) prestar contas, mensalmente, das despesas do Conselho;

f) elaborar, anualmente, os balanços da receita auferida e da despesa efetuada no exercício anterior, submetendo-os à aprovação do Plenário.

Governança e Planejamento Estratégico

GOVERNANÇA

Art. 24 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – São Órgãos de Apoio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais:

I – Secretaria-Executiva.

II – Assessoria Contábil.

III – Assessoria Jurídica.

.

§ 2º – Os Presidentes poderão baixar portaria, com vigência coincidente ao período de seus mandatos, instituindo assessorias necessárias ao bom andamento dos trabalhos dos Conselhos.

Assistente da Diretoria-Executiva:

I - Assistir a administração dos Conselhos, cuidando do patrimônio e das aplicações financeiras, nos estritos termos das normas baixadas pela Diretoria-Executiva.

II – Orientar os Conselheiros quanto à aplicação das rotinas operacionais- do Sistema CONFERP.

III – Assessorar os Conselheiros quanto à formulação de pareceres administrativos e sobre assuntos das rotinas operacionais da autarquia.

IV – Assessorar a Diretoria-Executiva nas reuniões de que trata o art. 39 do Regimento Interno.

V – Controlar os prazos dos autos de processos em tramitação nos Conselhos, informando ao Secretário-Geral sobre o andamento dos mesmos.

VI – Executar outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva.

Governança e Planejamento Estratégico

GOVERNANÇA

Assessoria Contábil:

Será a encarregada dos serviços contábeis da autarquia e de prestar assessoria financeira ao Sistema CONFERP, com as seguintes atribuições:

I – Proceder os lançamentos contábeis e sua competente escrituração, nos termos das Normas baixadas pelo CONFERP.

II – Elaborar e assinar, dentro do prazo determinado pela Diretoria-Executiva,os documentos relativos a:

a) balancetes mensais, reformulação orçamentária, balancetes trimestrais;

b) balanço de encerramento do exercício, com o competente parecer;

c) previsão orçamentária;

d) informação dos valores arrecadados;

e) cálculos para atualização de débitos, cobrança de mora e juros;

f) controle de fluxo de caixa;

g) controle do fundo rotativo de caixa ou suprimentos de fundos, destinado a cobrir despesas de pequeno valor;

h) pareceres técnicos para os Conselheiros, de ofício ou quando solicitada;

i) informações prévias à Diretoria-Executiva sobre situações de risco que a autarquia

pode atravessar, com a indicação de como superar o problema.

III – Exercer outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva, dentro de sua área de competência.

Art. 29 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil do CONFERP, além das atribuições descritas no artigo anterior,- compete:

I – Prestar esclarecimentos, orientar e instruir os Conselhos Regionais sobre as normas aplicáveis na escrituração contábil-do-Sistema-CONFERP

II – Fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais, por determinação da Diretoria Executiva.

III – Assessorar os Conselheiros quando do julgamento das contas do Sistema e à Diretoria-Executiva quanto às normas emanadas pelo Tribunal de Contas da União.

Governança e Planejamento Estratégico

GOVERNANÇA

Assessoria Contábil:

Art. 30 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil dos CONRERPs, além das atribuições descritas no inciso II do art. 28 deste Regimento, compete:

I – Informar, mensalmente, ao CONFERP o repasse da cota parte a ele devida, nos termos de instrução da sua Diretoria-Executiva.

II – Alertar a Assessoria Contábil do CONFERP sobre possíveis situações de risco que o seu CONRERP venha a apresentar.

Art. 31 da RN 049/2003 – A Assessoria Contábil é formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente inscrito no CRC, indicado pelos Tesoureiros dos Conselhos.

Art. 32 da RN 049/2003 - Assessoria Jurídica: É formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de advogado, devidamente inscrito na OAB, indicado pelos Secretários-Gerais dos Conselhos, e tem as seguintes atribuições:

I – Representar os Conselhos em ações administrativas e naquelas que tramitam em juízo,nos mandatos que lhe forem outorgados.

II – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questão de direito, para subsidiar os Conselheiros quando da elaboração de seus relatórios.

III – Elaborar pareceres prévios e que envolvam questões de direito, nos contratos, convênios e acordos que serão firmados pelos Presidentes.

Art. 33 da RN 049/2003 – Compete à Assessoria Jurídica do CONFERP, além das atribuições descritas nos incisos do artigo anterior, orientar os Conselhos Regionais quanto à aplicação das normas preconizadas pelas resoluções do CONFERP.

Art. 34 da RN 049/2003 – As Assessorias Contábil e Jurídica podem ser formadas por empregados ou profissionais autônomos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 81 da RN 049/2003 – As Comissões do Sistema CONFERP são classificadas em Permanente e Especial.

Art.-82 São Comissões-Permanentes: I – A Comissão Permanente de Ética – CPE. II – A

Governança e Planejamento Estratégico

GOVERNANÇA

Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP:

Art. 83 da RN 049/2003 - São Comissões Especiais àquelas criadas pelos Presidentes, com a exata duração de seus mandatos, com a finalidade de assessorar, planejar, executar ou promover ações que objetivem o aprimoramento, a defesa ou a conquista de espaços para a categoria profissional ou o desenvolvimento e execução de ações operacionais da autarquia.

Art. 85 da RN 049/2003 – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP , instalada em cada Conselho, é composta por Conselheiros, efetivos ou suplentes, nomeados por Portaria do Presidente, e será constituída por quatro participantes, dois efetivos e dois suplentes.

§ 1° - O suplente será convocado sempre que houver impedimento, de qualquer natureza, do efetivo. § 2°- É vedada a participação na CPTCP dos Diretores-Executivos.

§-3°- Compete-à-CPTCP:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução Orçamentária do Conselho.

II – Examinar e emitir parecer sobre os seguintes documentos do Conselho:

a – proposta orçamentária;

b – reformulações orçamentárias;

c– prestação de contas.

III – Examinar o inventário anual do Conselho, sugerindo as medidas necessárias para sua otimização, mediante relatório ou parecer sobre:

a – a aquisição de bens, móveis e imóveis, e serviços;

b–a situação patrimonial.

IV – Emitir parecer prévio sobre os documentos a serem incinerados, encaminhando a sua relação descritiva ao Plenário, para aprovação, observando que:

a – os documentos contábeis só poderão ser incinerados após transcorridos cinco anos da data da aprovação das contas pelo TCU;

b – os documentos referentes aos assuntos trabalhista, tributário e fiscal não poderão ser incinerados, bem como os livros Diário e Razão, de Registro, de Atas, e de Atos Legais e os Processos de Registro Profissional e de Julgamento Ético.

Governança e Planejamento Estratégico

GOVERNANÇA

Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP:

V – Exercer outras atividades ligadas à sua área de atuação por determinação do Presidente.

§ 4º – Quando da análise do documento mencionado na alínea c do inciso II do§-anterior, a CPTCP:

I – Fará constar em seu parecer os fatos relevantes observados na análise dos Procedimentos levados a efeito na Tesouraria do Conselho.

II- Concluirá pela:

a – aprovação das Contas por Regularidade Absoluta;

b – aprovação das Contas com Ressalvas, apontando-as;

c – pela Não Aprovação das Contas por Irregularidade Absoluta, fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 5º – Quando da análise da alínea a do inciso III do § 3º, a CPTCP emitirá parecer prévio, por solicitação do Tesoureiro, e concluirá pela aquisição ou pela não aquisição do bem ou serviço fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 6º – Além das atribuições descritas neste artigo, a CPTCP do CONFERP será responsável pela emissão de parecer sobre as Contas dos Conselhos Regionais.

Governança e Planejamento Estratégico

GOVERNANÇA

Comissão Permanente de Ética – CPE:

Art. 84 da RN 049/2003 - A Comissão Permanente de Ética – CPE, instalada em cada Conselho é a encarregada de:

I – Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas.

II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.

III – Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema "Ética e Legislação de Relações Públicas" junto aos profissionais e acadêmicos da área.

IV – Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.

§ 1° – A Comissão será composta pelos conselheiros suplentes e terá como seu Presidente nato o Presidente do Conselho que, ouvido o respectivo Plenário, poderá indicar novos nomes, quando ocorrer a necessidade de substituição de seus integrantes.

§ 2° – A Comissão Permanente de Ética será instalada no dia da posse dos Conselheiros, mediante a reunião do Presidente com os Suplentes para a eleição de seu Secretário.

§ 3° – Aplicam-se, no que couber, as normas deste Estatuto para o funcionamento da Comissão Permanente de Ética, observado que o Conselho Federal baixará resolução específica para julgamento de processos éticos onde sejam-garantidos:

I – Que a apreciação de matéria ética e seus procedimentos correrão em sigilo, e a reunião de julgamento dos autos será secreta, dela participando os membros da CPE, os envolvidos e seus procuradores legais.

II – Que o Presidente da Comissão de Ética só votará se ocorrer empate na decisão do feito, aplicando o voto de qualidade.

III – Que os acusados terão ampla liberdade de defesa.

§ 4° – A CPE do CONFERP só atuará se provocada pelos Conselhos Regionais para julgamento de autos em grau de recurso, para apreciação de denúncias quanto a procedimentos antiéticos de Conselheiros Regionais ou Federais e nos termos em que dispuser a resolução a que se refere o-§- anterior.

§ 5° – Para o cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, a CPE submeterá previamente para aprovação da Diretoria-Executiva de seu Conselho o programa a ser cumprido e sua competente planilha orçamentária.

Governança e Planejamento Estratégico

GOVERNANÇA

Comissão Especial:

Art.-86 da RN 049/2003 – A Comissão-Especial-será:

I – Criada a partir das necessidades de cada Conselho, por Portaria de seu Presidente.

II – Constituída por até cinco profissionais, nomeados na Portaria que a criar:

§ 1° – Os integrantes serão profissionais em dia com suas obrigações estatutárias e sociais, excetuando-se aquelas comissões definidas nas resoluções do CONFERP e que poderão ser criadas para a realização de ações técnicas, contábeis ou jurídicas.

§ 2° – A Comissão Especial será coordenada por um dos conselheiros efetivos ou suplentes.

§ 3° – Quando da criação de Comissão Especial no CONFERP, o Presidente verificará previamente com os Conselhos Regionais, se o profissional indicado satisfaz as exigências do § 1° deste artigo.

Art. 87 da RN 049/2003 – Os profissionais nomeados escolherão entre si o Secretário da Comissão encarregado de secretariar suas reuniões.

Governança e Planejamento Estratégico

PLANEJAMENTO ESTRATEGICO

Metas em 2019:

- incremento de ações na fiscalização;
- redução dos custos operacionais;
- busca de alternativas para o aumento de receita;
- melhoria contínua no relacionamento com entidades;
- aproximação das IES;
- maior agilidade na disponibilização de informações no site;
- continuidade das ações para a entrega de carteiras profissionais em solenidade;
- melhoria nas postagens nas redes sociais.

Para tais objetivos, instituímos como metas finalísticas cinco pontos que têm como fator principal o alcance global dos resultados.

Metas Finalísticas:

- encontrar alternativas que nos permitam diminuir em 3% (três por cento) os custos erais do Conselho (contratos com prestadores de serviços e custos operacionais);
- aumentar em 20% (vinte por cento) o aumento dos processos de fiscalização analisados;
- promover negociações flexíveis para maior arrecadação com registrados em atraso;
- rever mensalmente o número de registrados pessoa física e jurídica e estudar maneiras de equiparar ou aumentar com relação ao exercício de 2018;
- firmar parcerias para beneficiar, de forma intelectual, os registrados.

Para o alcance dos resultados, apresentamos abaixo o que chamamos de metas-meio.

Metas Meio:

- avaliação mensal dos custos de telefone, pessoal, contratos com prestadores de serviços, dentre outros (condomínio, correios etc);
- acompanhar com mais frequência a Comissão de Fiscalização e controle de processos;
- atender a agenda de cobrança, conforme previsto na RN-47/02 e aumento de receita;
- continuar o levantamento sistemático dos inadimplentes e atualização constante de contatos dos registrados;
- negociar débitos em aberto com processo de cobrança e documento deconfissão de dívida;
- fiscalizar e autuar empresas registradas em situação irregular;
- Incentivar a presença dos Conselheiros em eventos;
- continuar o trabalho de comunicação ativa nas redes sociais;
- mantera parceria com outras entidades ou profissionais que possam beneficiar todo registrado adimplente e inadimplente;
- aproximar o Conselho e seus Conselheiros das IES e acadêmicos;
- iniciar o processo de concurso público para regularização do quadro do conselho;
- confeccionar relatórios analíticos e sintéticos para melhoria na tomada de decisão.

CONRERP/3ª

Relatório Integrado de Gestão
2018

Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - 3ª Região
Rua Goitacazes, 43 - Conjunto 1201 - Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP: 30190-050
Telefone: (31) 3225-3880 / (31) 3567-1329
Funcionamento: 08h30 às 18h
E-mail: conrerp3@conrerp3.org.br